



EDITAL N.º 002/2026-UAB/CDeP3/UNESP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (EaD) – UAB/UNESP – 1º SEMESTRE DE 2026

A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp (CDeP3), no uso de suas atribuições e em conformidade com as diretrizes da Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes), torna público o presente edital para a seleção de bolsistas que integrarão a equipe multidisciplinar dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade Educação a Distância (EaD), com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2026.

As bolsas previstas neste edital destinam-se à atuação nos seguintes cursos de especialização:

- Gestão em Saúde;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Gestão Escolar;
- Educação em Direitos Humanos;
- Educação para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Para os cursos anteriormente relacionados, as bolsas serão concedidas para as seguintes **modalidades de atuação**:

- Professor Formador;
- Tutor.

O presente processo seletivo possui abrangência nacional e será realizado exclusivamente na modalidade a distância, em conformidade com as diretrizes da UAB/Capes e com as normas institucionais da Unesp, não estando prevista a realização de etapas presenciais.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se exclusivamente à seleção e criação de cadastro reserva de bolsistas para atuação na equipe multidisciplinar, nas modalidades de bolsas de **Professor Formador e Tutor**, no âmbito dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, ofertados pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade EaD.

1.1.1. É de responsabilidade do candidato garantir a inexistência de acúmulo de bolsas incompatíveis, conforme as normativas da Capes. A detecção de acúmulo indevido acarretará o indeferimento ou cancelamento da bolsa.

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.3. As vagas destinadas às bolsas de **Professor Formador** terão como prioridade os docentes efetivos na Unesp, conforme estabelecido na Portaria CAPES n.º 309/2024, em seu art. 20: “Para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos”. Dessa forma, a composição da equipe de Professores Formadores observará, em primeiro lugar, a classificação dos candidatos vinculados efetivamente à Unesp, sendo as demais vagas eventualmente ocupadas por candidatos externos, conforme a necessidade e disponibilidade.

1.3.1. Não se enquadram como docentes efetivos da Unesp os professores aposentados ou sêniores da instituição, os quais serão considerados como externos.

1.4. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas no âmbito da UAB/Unesp não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se

incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.5. O processo será regido por este Edital, tendo como critério único de seleção a **análise documental**, sob a responsabilidade da Coordenação da CDeP3.

1.6. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e a participação em quaisquer etapas do processo seletivo simplificado.

1.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital e de que pode apresentar a devida documentação para concorrer às vagas disponibilizadas, sob pena de perda do direito à vaga, caso venha a ser selecionado.

1.8. Fica assegurado às pessoas transgênero e travesti o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, e da Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.



2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para **Professor Formador** e **Tutor** para atuação como bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sem vínculo empregatício, pelo prazo de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, junto aos referidos cursos.

2.2. Os cursos de especialização serão oferecidos por meio de convênio firmado entre a Unesp e a Capes, desenvolvidos na modalidade Educação a Distância, compreendendo exclusivamente a realização *on-line* de atividades síncronas e assíncronas, não estando prevista a realização de atividades presenciais em nenhuma etapa do curso.

2.2.1. as atividades síncronas ocorrerão em datas e horários previamente divulgados, por meio de *webconferências* ou encontros virtuais, com participação simultânea de docentes, professores formadores, tutores e cursistas.

2.2.2. as atividades assíncronas consistirão em estudos dirigidos, leituras, acesso a materiais didáticos, participação em fóruns, realização de atividades avaliativas e demais tarefas acadêmicas, a serem desenvolvidas pelo cursista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), dentro dos prazos definidos nos cronogramas dos cursos.

2.3. A seleção não implica em credenciamento imediato. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a demanda dos cursos ofertados até a validade deste edital.



3. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1 O bolsista selecionado deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais e realizar as atividades nos termos constantes deste Edital, sob a orientação da coordenação do curso.

3.1.1 O bolsista selecionado deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos.

3.1.2. A carga horária de 20 horas semanais deverá contemplar, além do acompanhamento regular das atividades acadêmicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a participação em reuniões de formação, reuniões pedagógicas e reuniões de equipe convocadas pela Coordenação de Curso, pela Coordenação Geral UAB ou pela gestão pedagógica da CDeP3.

3.2 O recebimento de bolsas se dará conforme o registrado no quadro a seguir:

| BOLSISTA | VALOR BOLSA | PERIODICIDADE |
|--------------------|--------------|---------------|
| Professor Formador | R\$ 1.850,00 | mensal |
| Tutor | R\$ 1.100,00 | mensal |



4. DAS VAGAS POR CURSO

4.1 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para a modalidade de ações afirmativas.

4.1.1. Podem concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas: pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti, mediante autodeclaração, conforme item 7 do edital.

4.1.2. Quando da aplicação do percentual destinado às vagas reservadas para as ações afirmativas resultar em número fracionado, será adotado o arredondamento conforme as regras matemáticas usuais, considerando-se o número inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) e o número inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos) ([Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025](#), Art. 5º, § 2º, I, II).



DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MODALIDADES DE BOLSAS E DE CURSOS

| CURSO | BOLSISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA | AÇÕES AFIRMATIVAS | TOTAL |
|--|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| Gestão em Saúde | PROFESSOR FORMADOR | Até 1 vaga | - | Até 1 vaga |
| | TUTOR | Até 4 vagas | Até 1 vaga | Até 5 vagas |
| Educação de Jovens e Adultos | PROFESSOR FORMADOR | Até 1 vaga | - | Até 1 vaga |
| | TUTOR | Até 4 vagas | Até 1 vaga | Até 5 vagas |
| Gestão Escolar | PROFESSOR FORMADOR | Até 1 vaga | - | Até 1 vaga |
| | TUTOR | Até 4 vagas | Até 1 vaga | Até 5 vagas |
| Educação em Direitos Humanos | PROFESSOR FORMADOR | Até 1 vaga | - | Até 1 vaga |
| | TUTOR | Até 4 vagas | Até 1 vaga | Até 5 vagas |
| Educação para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana | PROFESSOR FORMADOR | Até 1 vaga | - | Até 1 vaga |
| | TUTOR | Até 4 vagas | Até 1 vaga | Até 5 vagas |
| TOTAL | | Até 25 vagas | Até 5 vagas | Até 30 vagas |

4.2. O quantitativo de vagas está condicionado à efetiva liberação de bolsas pela CAPES, podendo ser reduzido ou não preenchido integralmente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. PROFESSOR FORMADOR

- 5.1.1. Entregar os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB-Capes).
- 5.1.2. Supervisionar a atuação dos tutores no AVA e substituí-los quando necessário.
- 5.1.3. Acompanhar o desempenho dos alunos e garantir o cumprimento do cronograma do curso.
- 5.1.4. Produzir relatórios de acompanhamento e de desempenho dos tutores e alunos.
- 5.1.5. Participar de reuniões, formações, eventos e fóruns virtuais relacionados ao curso.
- 5.1.6. Atuar como docente nas disciplinas curriculares e em ações de formação institucional.
- 5.1.7. Desenvolver, em parceria com a coordenação, metodologias e sistemas de avaliação.
- 5.1.8. Elaborar e encaminhar relatórios semestrais e outros documentos exigidos pela Capes.
- 5.1.9. Disponibilizar 20 horas semanais para o desempenho das atividades.
- 5.1.10. Cumprir demais obrigações previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso, na Capes e na regulamentação interna da Unesp.

5.2. TUTOR



- 5.2.1. Entregar os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB-Capes).
- 5.2.2. Atender os alunos do polo, realizar mediação pedagógica e prestar suporte às disciplinas.
- 5.2.3. Manter contato frequente com os cursistas, orientando-os, motivando-os e monitorando sua participação.
- 5.2.4. Corrigir as atividades dos cursistas semanalmente, no prazo de até 48h, após a entrega da atividade, com devolutivas formativas e circunstanciadas.
- 5.2.5. Participar ativamente de fóruns e encontros síncronos, além de abrir e atualizar o fórum “Fale com o Tutor”.
- 5.2.6. Responder dúvidas postadas pelos alunos em até 48 horas após o envio.
- 5.2.7. Apoiar os professores e coordenação na organização das disciplinas e avaliação dos alunos.
- 5.2.8. Comunicar dificuldades de aprendizagem e questões relativas ao material didático.
- 5.2.9. Participar das formações promovidas pela Instituição.
- 5.2.10. Atualizar os alunos sobre o calendário e agenda acadêmica.
- 5.2.11. Disponibilizar 20 horas semanais para as atividades e manter regularidade de acesso ao AVA.

6. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

6.1. O bolsista poderá ser desligado do curso pelos seguintes motivos:

- 6.1.1. término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- 6.1.2. a pedido da coordenação imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- 6.1.3. indisciplina do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e inobservância das atribuições dispostas no item 5 do edital;
- 6.1.4. desempenho insatisfatório do bolsista com prejuízo no andamento de suas atividades;
- 6.1.5. desrespeito com colegas, alunos, tutores e coordenação;
- 6.1.6. por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- 6.1.7. não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento;
- 6.1.8 falta de assiduidade ou frequência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 6.1.9. não entrega de relatórios de acompanhamento, controle de atividades e relatório final (quando solicitado);
- 6.1.10. quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades;



- 6.1.11. em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID). Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como vínculo empregatício;
- 6.1.12. por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

7. DA AUTODECLARAÇÃO

7.1. O candidato que se enquadrar no público-alvo da modalidade de Ações Afirmativas (AAs) deverá realizar a autodeclaração correspondente, no ato da inscrição, por meio das opções disponíveis no formulário, a saber:

- 7.1.1. Pretos, Pardos e Indígenas (PPI);
- 7.1.2. Quilombolas;
- 7.1.3. Pessoas com Deficiência (PcD);
- 7.1.4. Transgêneros e Travestis.

7.2. Ainda no formulário de inscrição, o candidato deverá indicar, de forma expressa, se deseja concorrer às vagas destinadas às AAs, conforme o grupo ao qual se autodeclara pertencente.

7.3. A autodeclaração deverá ser realizada no ato da inscrição, por meio do sistema eletrônico do processo seletivo disponível no Portal da CDeP3/Unesp.

7.4. A autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, que assume, para todos os fins legais, a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou declaração falsa poderá configurar crime, sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

8. DOS REQUISITOS

8.1. Para participar do processo seletivo simplificado o candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

| MODALIDADE BOLSA | CURSO | REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO) |
|---------------------|---|--|
| TUTOR | Gestão em Saúde | Formação de nível superior, graduação, na área da Saúde. |
| | Educação de Jovens e Adultos | |
| | Gestão Escolar | |
| | Educação em Direitos Humanos | |
| | Educação para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana | Formação de nível superior, graduação, em Licenciatura. |

| MODALIDADE BOLSA | CURSO | REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO) |
|-----------------------|---|--|
| PROFESSOR FORMADOR | Gestão em Saúde | Formação de nível superior, graduação, na área da Saúde e Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da Saúde e 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino superior |
| | Educação de Jovens e Adultos | |
| | Gestão Escolar | |
| | Educação em Direitos Humanos | |
| | Educação para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana | Formação de nível superior, graduação, em Licenciatura e Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área do curso e 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino superior |

8.2. A comprovação do vínculo para o docente da Unesp deve ser feita por meio de declaração emitida pelo departamento, pelo RH ou pela direção da Unidade Universitária.

8.3. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com a internet, *e-mail*, fóruns, *chat*, dentre outras tecnologias digitais.

8.4. Não será permitida a participação de candidatos matriculados nos cursos objeto deste Edital, em qualquer modalidade de bolsa, considerando o princípio da impessoalidade e a vedação ao conflito de interesses.



9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não é permitida mais de uma inscrição por candidato neste edital.

9.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

9.3.1. Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição por motivo pessoal do candidato, incluindo desistência, duplicidade de inscrição ou inobservância das regras do edital.

9.3.2. Não haverá isenção da taxa de inscrição, independentemente da condição do candidato

9.4. As inscrições, o pagamento da taxa de inscrição e o envio de documentos deverão ser feitos no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3 dedicado ao presente processo seletivo simplificado, disponível neste endereço:

<https://processoseletivo.ead.unesp.br/>.

9.4.1. Serão consideradas para fins de avaliação apenas as candidaturas cuja taxa de inscrição esteja com *status* regular até a data limite de processamento, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, e que tenham enviado, no mínimo, a documentação obrigatória prevista no item 10.

9.5. A CDeP3 não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.



9.6. As informações prestadas na inscrição do processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.7. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da CDeP3.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Para a etapa da análise documental, deverão ser enviados, impreterivelmente, os documentos relacionados a seguir, em arquivos separados, no formato PDF, conforme solicitado no sistema de inscrição.

10.1.1. Documentos obrigatórios e eliminatórios, para todas as modalidades:

- a) Cópia legível, frente e verso, de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este não conste no documento de identificação apresentado. Para candidatos estrangeiros, será aceita a cópia do passaporte.
- c) Cópia legível, frente e verso, do diploma de graduação, conforme a exigência da modalidade e curso ao qual concorre, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação, conforme a exigência da modalidade à qual concorre.
- d) Para as modalidades que exigem pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), apresentar diploma ou certificado de conclusão, conforme a exigência da modalidade e curso ao qual concorre, expedido por instituição reconhecida pela Capes.
- e) Para as modalidades que exigem experiência em magistério no ensino superior, apresentar declaração ou Carteira de Trabalho Digital que comprove, no mínimo, 1 (um) ano de atuação docente, contendo período, instituição e função exercida.
- f) Para candidatos docentes na Unesp, apresentar declaração atualizada de vínculo ativo com a Universidade, emitida pela Diretoria, setor de Recursos Humanos ou Departamento da Unidade Universitária de origem.



10.1.2. Documentos classificatórios:

a) Cópia legível dos documentos comprobatórios para análise conforme o barema constante no Anexo A deste Edital. Os documentos deverão ser organizados na ordem do barema. Documentos que não estejam de acordo com a relação apresentada serão desconsiderados.

10.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou nos casos em que o candidato não atenda aos requisitos obrigatórios exigidos neste Edital.

10.3. Os documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para os fins deste processo seletivo simplificado, não sendo devolvidos ao candidato.



11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. A lista de classificação respeitará o quantitativo de vagas ofertadas para cada curso e categoria de bolsa, considerando-se a modalidade (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas) e a ordem decrescente de pontuação obtida na análise documental.

11.1.1. Para as modalidades de bolsas de **Professor Formador** a classificação observará, obrigatoriamente, a prioridade para docentes efetivos vinculados à Universidade Estadual Paulista – Unesp, conforme diretrizes da Capes. A convocação de candidatos externos à Unesp para essas modalidades de bolsas será realizada somente após esgotadas as possibilidades de atendimento com docentes da própria universidade.

11.2. O processo de seleção será realizado mediante análise documental, a partir da documentação relacionada no item 10 deste Edital.

11.3. A pontuação do candidato será estabelecida conforme o barema apresentado no Anexo A deste Edital.

11.4. Os candidatos serão informados de sua pontuação por meio do Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://processoseletivo.ead.unesp.br/>.

11.5 Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida a seguir:

Para ambas as modalidades:

11.5.1. Primeiro critério de desempate. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei



n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), prevalecendo a idade mais elevada;

Para a modalidade Professor Formador:

11.5.2. Para os candidatos à bolsa de Professor Formador, após a aplicação do critério previsto no item 11.6.1, serão adotados, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no item “Docência no Ensino Superior em disciplinas relacionadas à temática do curso”, conforme baremas constantes no Anexo A;
- b) Persistindo o empate, maior pontuação no item “Experiência em Educação a Distância (EaD) como Professor Formador ou Conteudista”, conforme baremas constantes no Anexo A.

Para a modalidade Tutor:

11.5.3. Para os candidatos à bolsa de Tutor, após a aplicação do critério previsto no item 11.6.1, serão adotados, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no item “Atuação como Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância (EaD)”, conforme baremas constantes no Anexo A;
- b) Persistindo o empate, maior pontuação no item “Participação em cursos específicos de formação de tutores em EaD”, conforme baremas constantes no Anexo A;

12. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Haverá prazo para interposição de recurso, conforme estipulado no cronograma do processo seletivo simplificado apresentado no item 14. Durante o prazo de interposição, o pedido de recurso poderá ser feito conforme instruções disponibilizadas no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ead.unesp.br/>.

12.2. Após a análise dos recursos, a CDeP3 divulgará, para cada curso e modalidade de bolsa, a lista homologada com a ordem de classificação dos candidatos selecionados, de acordo com os requisitos definidos no item 8 do presente Edital.

12.3. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de interposição de recursos fora do prazo.

12.3.1 Em hipótese alguma serão aceitos recursos de forma diferente às instruções disponibilizadas no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3.

12.4. Não serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1. Para cada curso e modalidade de bolsa, a convocação de candidatos seguirá a ordem de classificação divulgada na lista homologada, conforme item 12 do presente Edital, até que as vagas disponíveis sejam preenchidas.

13.2. Aos candidatos selecionados será divulgado por meio do *e-mail* informado no ato da inscrição, o período para formalização do aceite da bolsa e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da Capes e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa.

13.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar regularmente o *e-mail* informado no ato da inscrição, inclusive as caixas de *spam*, lixo eletrônico ou similares, não cabendo à CDeP3 qualquer responsabilidade por comunicações não visualizadas em razão de configurações de segurança, filtros ou incorreção do *e-mail* cadastrado.

13.3. A aceitação da vaga deverá ser realizada no prazo informado de 48 horas, contados em dias úteis a partir da data de convocação.

13.4. Não ocorrendo manifestação nesse prazo ou em sua desistência da vaga, o candidato será eliminado e haverá convocação de outro, obedecida a ordem de classificação na lista de cadastro reserva.



14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

14.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do Cronograma a seguir:

| ETAPA | PERÍODO |
|---|--|
| Publicação do edital | 05/02/2026 |
| Abertura das inscrições | 05/02/2026 a 20/02/2026 |
| Prazo final para pagamento da taxa de inscrição | 21/02/2026 |
| Análise da documentação | 22/02/2026 a 26/02/2026 |
| Divulgação do resultado em ordem de classificação | a partir das 17h00 do dia 27/02/2026 (horário de Brasília) |
| Período de recurso | 27/02/2026 a 03/03/2026 |
| Divulgação da classificação definitiva | 04/03/2026 |
| Convocação | 04/03/2026 |



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato de inscrição implica que o candidato conhece todas as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer tempo, época ou pretexto.

15.2. O cumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado ou, se identificadas posteriormente, impedirão a convocação e o exercício da bolsa, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

15.4. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://processoseletivo.ead.unesp.br/>.

15.5. A CDeP3 reserva-se o direito de acrescentar, alterar ou atualizar itens deste Edital, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ead.unesp.br/>.

15.6. A CDeP3 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

15.7. O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou por decisão da Coordenação UAB da Unesp.



15.8. O não atendimento à solicitação no prazo estipulado poderá implicar a exclusão do candidato do cadastro reserva.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

Henrique Tahan Novaes

coordenador

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp -
CDeP3

Universidade Estadual Paulista – Unesp



ANEXO A.1 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A BOLSA PROFESSOR FORMADOR

| ANEXO A.1 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A BOLSA PROFESSOR FORMADOR | | | | | |
|---|--|----------------------------|---|--|------------------|
| CURSOS | ITEM | | COMPROVANTE VÁLIDO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GESTÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EDUCAÇÃO PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASIL EIRA E AFRICANA | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | Doutorado na área do curso | Diploma ou Certificado | 20 pontos | 30 pontos |
| | | Mestrado na área do curso | | 10 pontos | |
| | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> | na área do curso | Diploma ou Certificado | 05 pontos | 05 pontos |
| | Docência no Ensino Superior em disciplinas relacionadas à temática do curso* | | Declaração da IES com nome da disciplina, carga horária e período de atuação | 2 pontos por ano de atuação | 10 pontos |
| | Experiência em EaD como Professor (formador ou conteudista) | | Declaração da IES indicando função, carga horária, curso e período de atuação | 2 pontos por disciplina com carga horária mínima de 30 horas, ou por ano de atuação comprovada em funções equivalentes | 10 pontos |
| | Curso de formação ou aperfeiçoamento (mínimo de 40h) | em Educação a Distância | Declaração ou Certificado | 1 ponto por curso | 05 pontos |
| | | na área do Curso | | | |
| Pontuação Máxima | | | | | 60 pontos |

(1) Será considerada apenas uma titulação de mestrado e uma de doutorado. Os pontos não são cumulativos entre níveis ou entre áreas.

(*) Ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital em suporte PDF (opção PDF nesse serviço), devendo constar a identificação completa do candidato, bem como as informações necessárias à comprovação da área de atuação, da função exercida, do período de vínculo e, quando aplicável, da área ou disciplina desenvolvida.



ANEXO A.2 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A BOLSA PROFESSOR FORMADOR

| ANEXO A.2 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A BOLSA PROFESSOR FORMADOR | | | | |
|--|---|---|--|------------------------|
| CURSOS | ITEM | COMPROVANTE VÁLIDO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| GESTÃO EM SAÚDE | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | Doutorado na área da Saúde Mestrado na área da Saúde | Diploma ou Certificado | 20 pontos 10 pontos |
| | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> | na área de Gestão em Saúde ou na área de Educação em Saúde ou Formação em Serviço | Diploma ou Certificado | 05 pontos |
| | Docência no Ensino Superior em disciplinas relacionadas à temática do curso* | Declaração da IES com nome da disciplina, carga horária e período de atuação | 05 pontos por ano de atuação | 25 pontos |
| | Experiência em EaD como Professor (formador ou conteudista) | Declaração da IES indicando função, carga horária, curso e período de atuação | 01 ponto por disciplina com carga horária mínima de 30 horas, ou por ano de atuação comprovada em funções equivalentes | 05 pontos |
| | Curso de formação ou aperfeiçoamento (mínimo 40h) nas áreas de Gestão em Saúde ou Educação em Saúde | Declaração ou Certificado | 1 ponto por curso | 05 pontos |
| | Pontuação Máxima | | | 70 pontos |

(1) Será considerada apenas uma titulação de mestrado e uma de doutorado. Os pontos não são cumulativos entre níveis ou entre áreas.

(*) Ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital em suporte PDF (opção PDF nesse serviço), devendo constar a identificação completa do candidato, bem como as informações necessárias à comprovação da área de atuação, da função exercida, do período de vínculo e, quando aplicável, da área ou disciplina desenvolvida.



ANEXO A.3 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A BOLSA TUTOR

| ANEXO A.3 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A BOLSA TUTOR | | | | | |
|---|---|--|------------------------|----------------------------|-----------|
| CURSOS | ITEM | COMPROVANTE VÁLIDO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GESTÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EDUCAÇÃO PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | Doutorado na temática do curso Mestrado na temática do curso | Diploma ou Certificado | 20 pontos 10 pontos | 30 pontos |
| | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> | na temática do curso | Diploma ou Certificado | 05 pontos | 05 pontos |
| | Atuação ininterrupta, de pelo menos 1 (um) ano, como tutor em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância (EaD) | Declaração da IES com função, período, curso e modalidade (EaD) | 01 ponto por ano | 10 pontos | |
| | Atuação como docente/preceptor em disciplinas relacionadas à temática do curso* | Declaração da escola/IES com função, disciplinas e período | 1 ponto por disciplina | 05 pontos | |
| | Participação em cursos específicos de formação de tutores em EaD (mínimo 40h por curso) | Certificado de conclusão ou declaração com carga horária, data e instituição promotora | 01 ponto por curso | 05 pontos | |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | 55 pontos | |

- (1) Será considerada apenas uma titulação de especialização *lato sensu*, uma de mestrado e uma de doutorado. Os pontos não são cumulativos entre níveis ou entre áreas.
- (2) Para atuação como tutor EaD serão desconsiderados períodos descontínuos ou inferiores a 12 (doze) meses.
- (*) Ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital em suporte PDF (opção PDF nesse serviço), devendo constar a identificação completa do candidato, bem como as informações necessárias à comprovação da área de atuação, da função exercida, do período de vínculo e, quando aplicável, da área ou disciplina desenvolvida.



ANEXO A.4 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A BOLSA TUTOR

| ANEXO A.4 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A BOLSA TUTOR | | | | | |
|---|---|---|--|-------------------------|------------------|
| CURSOS | ITEM | COMPROVANTE VÁLIDO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | |
| GESTÃO EM SAÚDE | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | Doutorado na área da Saúde Mestrado na área da Saúde | Diploma ou Certificado | 20 pontos 10 pontos | 30 pontos |
| | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> | na área de Gestão em Saúde ou na área de Educação em Saúde ou Formação em Serviço | Diploma ou Certificado | 05 pontos | 05 pontos |
| | Atuação ininterrupta, de pelo menos 1 (um) ano, como tutor em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância (EaD) | | Declaração da IES com função, período, curso e modalidade (EaD) | 01 ponto por ano | 10 pontos |
| | Atuação como docente/preceptor em disciplinas relacionadas à temática do curso* | | Declaração da escola/IES com função, disciplinas e período | 01 ponto por disciplina | 05 pontos |
| | Participação em cursos específicos de formação de tutores em EaD (mínimo 40h por curso) | | Certificado de conclusão ou declaração com carga horária, data e instituição promotora | 01 ponto por curso | 05 pontos |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | | 55 pontos |

- (1) Será considerada apenas uma titulação de especialização *lato sensu*, uma de mestrado e uma de doutorado. Os pontos não são cumulativos entre níveis ou entre áreas.
- (2) Para atuação como tutor EaD serão desconsiderados períodos descontínuos ou inferiores a 12 (doze) meses.
- (*) Ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital em suporte PDF (opção PDF nesse serviço), devendo constar a identificação completa do candidato, bem como as informações necessárias à comprovação da área de atuação, da função exercida, do período de vínculo e, quando aplicável, da área ou disciplina desenvolvida..